



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefone: (0xx32) 3573-1575 Fax: (0xx32)3573-1698
Rua Opemá ,610 - Centro – Piraúba - MG - CEP: 36.170-000
E-mail: educa.pirauba@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Piraúba, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado, destinado a formar cadastro de reservas, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, mediante contratação por tempo determinado, observadas as disposições constitucionais e demais normas contidas neste Edital.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, a sua organização caberão à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer , Corpo Jurídico da Prefeitura Municipal e Comissão de Avaliação Portaria nº 255 de 28/12/2021.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo criar um cadastro de reserva para o **cargo de Monitor Escolar** , constantes no **Anexo A** deste Edital.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado terá validade e 7 (sete) meses.

1.4. Todas as publicações oficiais que serão divulgadas, poderão ser consultadas no site da Prefeitura Municipal de Piraúba (<http://www.pirauba.mg.gov.br>).

1.5. Este Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Piraúba (<http://www.pirauba.mg.gov.br>).

2. JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO.

2.1. A carga horária e o vencimento básico do cargo, bem como as atribuições gerais e o nível de escolaridade exigido para a contratação se encontram no **Anexo A** deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

3.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

3.2. . Possuir a escolaridade de habilitação exigida para o cargo, conforme consta no **Anexo A** deste Edital.

3.3. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos e estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefone: (0xx32) 3573-1575 Fax: (0xx32)3573-1698
Rua Opemá ,610 - Centro – Piraúba - MG - CEP: 36.170-000
E-mail: educa.pirauba@gmail.com

- 3.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- 3.5. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;
- 3.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;
- 3.7. Possuir carteira de identidade civil;
- 3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada por atestado médico.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico, procuração ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seu Anexo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.5. As informações constantes no Requerimento de Inscrição **Anexo D** - são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação do Município de Piraúba de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, fornecidos pelo candidato.
- 4.6. O candidato, nas datas e horários previstos no **Anexo C** deste Edital, deverá apresentar na sede da Prefeitura Municipal, endereço: Rua Opemá ,610 - Centro – Piraúba – MG no Departamento de Pessoal com a documentação (**XEROX LEGIVEL**) abaixo relacionada, **em envelope lacrado, identificado com o Requerimento de inscrição:**
 - a. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
 - b. CPF (cadastro de pessoas físicas);
 - c. Nº de PIS, NIT ou PASEP;
 - d. Título de eleitor;
 - e. Comprovante de residência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefone: (0xx32) 3573-1575 Fax: (0xx32)3573-1698
Rua Opemá ,610 - Centro – Piraúba - MG - CEP: 36.170-000
E-mail: educa.pirauba@gmail.com

- f. Carteira de identidade e CPF dos filho(a)(s)
- g. Comprovante de conclusão de escolaridade e habilitação exigida para o cargo, de acordo com o **Anexo A** deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- h. Todos os títulos e cursos comprovadamente concluídos / experiência profissional conforme o **Anexo B** deste Edital.
- i. Cartão de vacinação da COVID19 com duas doses tomadas.
- j. Certidão de contagem de tempo.

4.7 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

4.8. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

4.9. A comprovação de experiência profissional na área de atuação far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

a. **Certidão de contagem de tempo expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, no cargo MONITOR ESCOLAR supra citados. A certidão deve especificar literalmente o tempo que o candidato atuou na função pleiteada. A experiência profissional em cargo efetivo não será considerada, somente a experiência de contrato.**

5. DA SELEÇÃO

5.1. A análise de Títulos/Formação Acadêmica/Experiência Profissional será analisada por comissão constituída para este fim.

5.2. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no **Anexo B** deste Edital.

5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que preencherem todos os requisitos do Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, sendo publicada a relação dos candidatos classificados de acordo com as datas e horários previstos no **Anexo C**.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na análise de títulos/experiência profissional.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para cargo, em ordem decrescente da classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefone: (0xx32) 3573-1575 Fax: (0xx32)3573-1698
Rua Opemá ,610 - Centro – Piraúba - MG - CEP: 36.170-000
E-mail: educa.pirauba@gmail.com

6.3. Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

- a. que tiver a maior idade, dentre os candidatos;
- b. que tiver maior prole, devidamente comprovada.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. Poderá haver interposição de impugnação à(s) norma(s) do Edital.

7.2 . Poderá haver recurso contra a pontuação atribuída na Análise de Títulos/Experiência Profissional, apresentada nos prazos conforme o **Anexo C** deste Edital.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados no período conforme o **Anexo C** deste Edital, devidamente fundamentados, diretamente pelo candidato, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piraúba. **Modelo Anexo E**

7.4. Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no site do município, seguindo as datas e horários previstos no **Anexo C** deste Edital.

7.5. Após a disponibilização de que trata o subitem anterior, a fundamentação da decisão sobre a impugnação ou recurso ficará disponível para consulta individualizada à Comissão com horário agendado.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após o exaurimento dos prazos de recurso e o julgamento dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Piraúba/MG.

8.2. O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Piraúba (<http://www.pirauba.mg.gov.br>).

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Ordem de classificação de acordo com o resultado do edital nº 0001/2022

9.2. Para ser contratado para o cargo o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de investidura dispostos neste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e uma fotocópias simples dos documentos necessários para o departamento pessoal da Prefeitura Municipal de Piraúba.

- a. Carteira de trabalho (primeira folha (frente e verso));
- b. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefone: (0xx32) 3573-1575 Fax: (0xx32)3573-1698
Rua Opemá ,610 - Centro – Piraúba - MG - CEP: 36.170-000
E-mail: educa.pirauba@gmail.com

- c. CPF (cadastro de pessoas físicas);
- d. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada (diploma e histórico);
- e. Comprovante de experiência profissional;
- f. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- g. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- h. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou NIT;
- i. Certidão de casamento, quando for o caso;
- j. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
- k. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
- l. Cartão de vacinação da COVID19 com duas doses tomadas.
- m. Atestado médico admissional.
- n. Conta Salário no Banco Bradesco agência 0640 Piraúba/MG

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A não apresentação destes impedirá a contratação do candidato.

9.4. O candidato que não tiver a disponibilidade para o turno e horário convocado será automaticamente ingressado ao final da listagem de classificação.

10. DA LOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

10.1. Os candidatos aprovados e convocados serão alocados na Secretaria Municipal de Educação ou de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

11.2. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefone: (0xx32) 3573-1575 Fax: (0xx32)3573-1698
Rua Opemá ,610 - Centro – Piraúba - MG - CEP: 36.170-000
E-mail: educa.pirauba@gmail.com

11.3. As convocações dos candidatos ocorrerão através de telefone do contato deixado no Requerimento de inscrição.

11.4. O candidato convocado terá que realizar seu aceite no momento do comunicado, não aceitando será automaticamente ingressado ao final da listagem de classificação.

11.5. Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade no processo ou documentos apresentados.

11.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativas as notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

11.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam as estabelecidas neste Edital.

11.8. Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11.10. Integram este Edital os seguintes anexos:

a. Anexo A – Cargo, Escolaridade, Carga Horária, Vencimento e Atribuições Gerais

b, Anexo B – Critérios de Avaliação da Análise de Títulos

c, Anexo C_ Datas, Locais e Horários

d. Anexo D – Comprovante inscrição.

e. Anexo E - Modelo de Recurso.

Piraúba, 02 de junho de 2022.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefone: (0xx32) 3573-1575 Fax: (0xx32)3573-1698
Rua Opemá ,610 - Centro – Piraúba - MG - CEP: 36.170-000
E-mail: educa.pirauba@gmail.com

ANEXO A

DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO.

Cargo	Escolaridade	Carga horária	Vencimento
MONITOR ESCOLAR	Curso de nível médio de magistério ou normal superior ou pedagogia.	24 horas semanais	R\$ 1601,71

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

MONITOR ESCOLAR: a regência efetiva de atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas, acompanhamento de crianças em passeios, visitas e festividades sociais, o auxílio a criança no desenvolvimento da coordenação motora, a observação da saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial, Cuidar de administrar medicamentos conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência, orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia. Cuidar e manter a disciplina das crianças sobre sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período do atendimento. Apurar a frequência diária e mensal dos menores, auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefone: (0xx32) 3573-1575 Fax: (0xx32)3573-1698
Rua Opemá ,610 - Centro – Piraúba - MG - CEP: 36.170-000
E-mail: educa.pirauba@gmail.com

ANEXO B

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Candidato:		
	Crítérios	Pontuação Máxima
Grupo I Formação Acadêmica	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área Educação.(1 pontos /titulo). Máximo 1 título.	10
	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área da Educação. (05 pontos por título). Máximo 1 títulos.	05
	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) relacionado à área pleiteada (5 pontos por título). Máximo 2 títulos.	10
	Certificados de capacitações dentro da área mínimo 40 horas na área pleiteada. (5 pontos por título). Máximo 2 títulos.	10
	Certificado de capacitações na área de inclusão escolar mínimo de 40 horas. (5pontos). Maximo 3 títulos	15
Grupo II Experiência Profissional	Certidão de contagem de tempo ou outro documento equivalente, expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, nos cargos supra citados, na função pleiteada: Na rede municipal de Piraúba: - 1 dia até 365 dias – 01 ponto. - 366 dias até 549 dias – 02 pontos - 550 dias até 733 dias – 03 pontos - acima de 733 dias – 06 pontos	06
	Certidão de contagem de tempo ou outro documento equivalente, expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, nos cargos supra citados, na função pleiteada: <input type="checkbox"/> Na rede pública municipal (outras localidades), estadual e privada: 1 dia até 365 dias – 01 ponto 366 dias até 549 dias – 1,5 pontos 550 dias até 733 dias - 2 pontos Acima de 733 dias – 4 pontos	04
	TOTAL	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefone: (0xx32) 3573-1575 Fax: (0xx32)3573-1698
Rua Opemá ,610 - Centro – Piraúba - MG - CEP: 36.170-000
E-mail: educa.pirauba@gmail.com

ANEXO C

PERÍODOS, LOCAIS E HORÁRIOS.

PERÍODOS	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
02/06/2022	Divulgação	Site da Prefeitura Municipal de Piraúba (http://www.pirauba.mg.gov)	15 horas
06/06/2022 à 08/06/2022	Inscrição para o processo Seletivo	Departamento de Pessoal Rua Opemá, 610 – Centro – Piraúba-MG	12 h às 17 h
10/06/2022	Divulgação do resultado	Site da Prefeitura Municipal de Piraúba (http://www.pirauba.mg.gov).	15 horas
13/06/2022	Recurso	Departamento de Pessoal Rua Opemá, 610 – Centro – Piraúba-MG	12 h às 17 h.
14/06/2022	Classificação Final	Site da Prefeitura Municipal de Piraúba (http://www.pirauba.mg.gov .)	17 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefone: (0xx32) 3573-1575 Fax: (0xx32)3573-1698
Rua Opemá ,610 - Centro – Piraúba - MG - CEP: 36.170-000
E-mail: educa.pirauba@gmail.com

ANEXO D

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2022

Nº. da Inscrição _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, DE ACORDO COM EDITAL, BEM COMO QUE OS DADOS INFORMADOS SÃO DE EXPRESSÃO DE VERDADE E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE. EM CASO DE CONVOCAÇÃO, ASSUMO O COMPROMISSO DE APRESENTAR-ME NO PRAZO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Piraúba ___/___/___

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**

Endereço: Rua Opemá, 610 – Centro – Piraúba-MG – Cep.: 36170-000

Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____/2022,

Cargo: MONITOR ESCOLAR

Assinatura do recebedor: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefone: (0xx32) 3573-1575 Fax: (0xx32)3573-1698

Rua Opemá ,610 - Centro – Piraúba - MG - CEP: 36.170-000

E-mail: educa.pirauba@gmail.com

Assinatura do recebedor.